



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 07/2025

Pentecoste/Ce, 29 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre indicação ao Poder Executivo Municipal, em forma de recomendação, que encaminhe com URGÊNCIA a essa egrégia casa, Projeto de Lei que disponha sobre pagamento do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério.

Excelentíssimo Senhores Vereadores:

Venho requerer, em consonância com os termos do regimento interno, que seja submetida à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa a indicação, que o Poder Executivo Municipal encaminhe com URGÊNCIA a essa egrégia casa, Projeto de Lei que disponha sobre a pagamento do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério, com base na portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro 2024.

JUSTIFICATIVA

Venho junto ao Poder Executivo Municipal indicar que encaminhe a essa egrégia casa, Projeto de Lei que disponha sobre pagamento do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério com ganho real acima da inflação.

O Piso Nacional do Magistério para 2025 ainda aguarda definição oficial por meio de portaria específica do MEC. Entretanto, com base no Valor Anual por Aluno (VAAF-FUNDEB) divulgado na Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro, é projetado um reajuste de aproximadamente 6,27%. Isso elevaria o Piso para R\$ 4.867,77, com vigência a partir de janeiro.





CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Vale ressaltar que o piso é o mínimo garantido por lei e deve ser cumprido integralmente pelo Poder Executivo Municipal e que o mesmo repercute em toda a carreira do magistério configurando-se como direito consolidado da categoria.

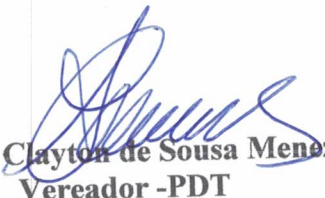
A Lei 11.738/2008, que completará 17 anos em 2025, garante o reajuste anual do Piso com base na diferença do Valor Anual por Aluno (VAAF-FUNDEB) dos dois anos anteriores. A constitucionalidade da lei, incluindo os reajustes obrigatórios, foi reafirmada pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Os recursos do Fundeb têm crescido desde 2023 e são fundamentais para assegurar o cumprimento da lei. A legislação exige que, no mínimo, 70% desses valores sejam destinados ao pagamento dos profissionais da educação.

Certo de poder contar com apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação desta, desde já agradeço e reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Pentecoste/Ce, 29 de janeiro de 2025.


Antonio Clayton de Sousa Menezes
Vereador -PDT